

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 31/2008 de 18 de Janeiro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Roque, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Roque:

1. Proceder ao pagamento de despesas com a realização de actividades no âmbito das comemorações do 10º aniversário do Rendimento Social de Inserção.
2. Executar o referido até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, por verbas do Rendimento Social de Inserção, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.100,00€ (mil e cem euros) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

11 de Junho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Roque, *Helder Manuel do Rego Cosme*.